



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo  
R. Romeu Mársico, 200, Centro, Telefone (16) 3253-9100

## DIVISÃO TÉCNICA DE TRIBUTAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Taquaritinga, 12 de junho de 2023.

**Em resposta ao Ofício nº 257/2023 – Ref.: ao Requerimento nº 130/2023 – suposta denúncia de funcionamento de Creches em residências no município** temos a informar:

Considerando a Legislação Municipal vigente LC nº 3.218/2001, Art. 429º “*Nenhum estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviços poderá funcionar, no Município, sem o Alvará de Licença e Funcionamento, expedido pela Prefeitura e concedido aos interessados mediante pagamento dos tributos devidos, conforme especificado no Código Tributário Municipal*”.

Considerando o estabelecido na Carta Magna o Art. 5º, XI - “*a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial*”;

Considerando a Lei nº 13.874/2019 estabelece garantias de livre mercado conforme disposto no Art. 2º, II - “*a boa-fé do particular perante o poder público*”; E ainda, Art. 3º “*São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal, dentre outros.*”

Conforme estabelecido na Comissão Nacional de Classificação (CONCLA-IBGE) são atividades compreendidas para o exercício de atividades de ensino, como: **CNAE: 8511-2/00 – SERVIÇOS DE CRECHES, BERÇÁRIOS E EDUCAÇÃO INFANTIL, CNAE: 8592-9/99 – INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA; E CNAE: 8599-6/99 – PROFESSOR PARTICULAR;** Contando atualmente o Cadastro Mobiliário Municipal com 52 inscritos nestas modalidades, logo, a Administração Pública representada pela Autoridade Fiscal visando NÃO incorrer em arbitrariedades ou em condutas irregulares pelo Fisco. Solicita a esta Casa que informe de maneira específica o Endereço/Local para averiguação necessária.

Sem mais, estaremos disponíveis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Carlos Pavarina  
Fiscal Tributário

Mônica Tarso  
Matriculo 1230255  
Fiscal Tributária

Edvaldo Vilela  
RG 24.490.710-9  
Divisão de Tributação

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Alexandre de Souza da Silva  
Matricula: 1230255  
Fiscal Tributário